

COMARCA DE JUIZ DE FORA
JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL

PORTARIA 01/2023

O Doutor Sérgio Murilo Pacelli, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.....

CONSIDERANDO as altas temperaturas nesta Comarca de Juiz de Fora no período do verão, para que se preserve a saúde e bem-estar dos profissionais do Direito e em atendimento ao disposto no ofício recebido da Presidência da OAB - Subseção de Juiz de Fora.....

RESOLVE abolir pelo período de **23 de novembro de 2023 até 31 de março de 2024**, o uso dos doutores causídicos de terno e gravata nas audiências a serem presididas por esse Juízo eis que entende esse magistrado não se justificar o uso de tal indumentária no período acima mencionado, já que a saúde de todos deve ser devidamente preservada, não atrapalhando o traje o funcionamento da Justiça, não havendo nenhum desmerecimento a falta do uso de terno e gravata nas audiências deste Juízo.

Dê-se publicidade desta, no âmbito desse Juízo da 8º Vara Cível, bem como oficie-se a OAB local e a Diretoria do Foro para ciência a mesma e divulgação. **CUMPRA-SE**

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2023


SÉRGIO MURILO PACELLI,
JUIZ DE DIREITO